



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.059.461.18-54  
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
BELO HORIZONTE E A EMPRESA AMBIENTAL VET LTDA. ME  
II: 01.2018.0201.0002.07.00

O **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.383/0001-40, estabelecido na Avenida Afonso Pena, nº 1.212, Centro, nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretário Municipal de Governo, Josué Costa Valadão e a empresa **AMBIENTAL VET LTDA. ME**, CNPJ nº 08.859.269/0001-30, localizada na Rua 15 de novembro, 268, Bairro Porto Novo, Além Paraíba/MG, CEP 36.660-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Célia Aparecida de Almeida Teixeira, celebram o presente termo aditivo ao **CONTRATO** de prestação de serviços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 192/2018, em conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02 e nº 14.133/21, com a Lei Complementar nº 123/06, Lei Municipal 11.065/2017, Decretos Municipais nº 10.710/2001, nº 11.245/2003, nº 12.436/06, nº 12.437/06 e nº 15.113/13, nº 16.677/2017, nº 16.678/2017 e alteração, nº 15.185/13, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviço, sob demanda, de desinsetização, descupinização e desratização, a ser realizado nas dependências do prédio sede da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte e Coordenadorias de Atendimento Regional, conforme especificações, condições e exigências constantes no instrumento contratual e seus anexos, bem como aplicação do reajuste no percentual de 10,259520%, conforme correção do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA -E (IBGE) apurado no período de 09/2021 a 06/2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

Fica prorrogada por 12 (doze) meses o prazo da vigência do contrato ora aditado, compreendendo o período de 10/09/2022 a 09/09/2023.



1083  
127

### CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE

O valor do contrato, ora aditado pelo presente termo aditivo, será reajustado no percentual de 10,259520%, conforme correção do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA -E (IBGE) apurado no período de 09/2021 a 06/2022.

### CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

4.1. O valor do contrato, ora aditado pelo presente termo aditivo, será reajustado no percentual de **10,259520%** em conformidade com o estabelecido na cláusula segunda- Do Reajuste e conforme ajustado entre as partes, sendo o preço praticado de acordo com o disposto abaixo:

4.1.1 O valor do contrato praticado passará de R\$ 105.554,92 (cento e cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos), para R\$ 116.379,44 (cento e dezesseis mil trezentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

### CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0201.0100.04.122.007.2.900.0001.339039-41.0000.100; 3300.1100.15.452.059.2.854.0001.339039-41.0000.100;  
0201.0300.04.122.007.2.900.0001.339039-41.0000.100; 0201.0400.04.122.007.2.900.0001.339039-41.0000.100;  
0201.0500.04.122.007.2.900.0001.339039-41.0000.100; 0201.0600.04.122.007.2.900.0001.339039-41.0000.100;  
0201.0700.04.122.007.2.900.0001.339039-41.0000.100; 0201.0800.04.122.007.2.900.0001.339039-41.0000.100;  
0201.0900.04.122.007.2.900.0001.339039-41.0000.100; 0201.1100.04.122.096.2.004.0001.339039-41.0000.100.

PM

### CLÁUSULA SEXTA: DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá prestar reforço garantia no valor de R\$ 454,71 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos), que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor do presente Termo Aditivo, por meio de uma das modalidades previstas na Lei Federal 8.666/93 e alterações, a ser recolhida em até 30 (trinta) dias contados do início da vigência do presente termo.

### CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem integralmente mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alcançadas pelas modificações contidas neste instrumento.

PM



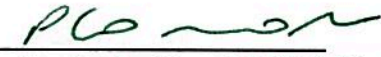
1089  
25

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02(duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais e resultantes de direito.

Belo Horizonte, 06 de Setembro 2022.

  
Josué Costa Valadão  
Secretário Municipal de Governo

  
Célia Aparecida de Almeida Teixeira  
Ambiental Vet Ltda. ME

Testemunha 1:   
PEDRO M. G. C. SILVA 05524930664

Testemunha 2: \_\_\_\_\_



ANEXO I

VALOR TOTAL APÓS APLICAÇÃO REAJUSTE DE 10,259520% CONFORME IPCA-E (IBGE) - PERÍODO DE 09/2021 A 06/2022 - RATEIO DE DISTRIBUIÇÃO DOS VALORES  
CARE-SMAICS- ANUAL

Local	Área total m2	Área m2 desinsetização CARE-O	Área m2 desratização CARE-O	Valor (R\$) Desinseti zação	Valor (R\$) Desratização	Valor (R\$) Descupini zação	Desinsetização 4 por ano	Desratização 4 por ano	Descupinização	Total
Care-B	2109,94			0,2977	0,3087	0,4741	2.512,52	2.605,35	1.000,32	6.118,19
Care Centro-sul	6000,00			0,2977	0,3087	0,4741	7.144,80	7.408,80	2.844,60	17.398,20
CARE-L	1588,53			0,2977	0,3087	0,4741	1.891,62	1.961,52	753,12	4.606,26
CARE-NE	1555,00			0,2977	0,3087	0,4741	1.851,69	1.920,11	737,23	4.509,03
CARE-NO	5850,00			0,2977	0,3087	0,4741	6.966,18	7.223,58	2.773,49	16.963,25
CARE-N	6000,00			0,2977	0,3087	0,4741	7.144,80	7.408,80	2.844,60	17.398,20
CARE-O SILVA LOBO	3825,88		3725,88	0,2977	0,3087	0,4741	4.436,78	-	-	4.436,78
CARE-O SILVA LOBO			1377,66	0,2977	0,3087	0,4741	-	1.701,13	-	1.701,13
CARE-O CACUI	350,00		50,00	0,2977	0,3087	0,4741	59,54	-	-	59,54
CARE-O CACUI			300,00	0,2977	0,3087	0,4741	-	370,44	-	370,44
CARE-P	5853,00			0,2977	0,3087	0,4741	6.969,75	7.227,28	2.774,91	16.971,94
CARE-VN	3377,50			0,2977	0,3087	0,4741	4.021,93	4.170,54	1.601,27	9.793,74
SMAICS	5536,00			0,2977	0,3087	0,4741	6.592,27	6.835,85	2.624,62	16.052,74
TOTAL	42045,85						49.591,88	48.833,41	17.954,15	116.379,44